

PORTARIA Nº 62 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre aposentadoria por Tempo de
contribuição da servidora NEIDEMAR LUIZ
XAVIER e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 883/2022, **RESOLVE:**

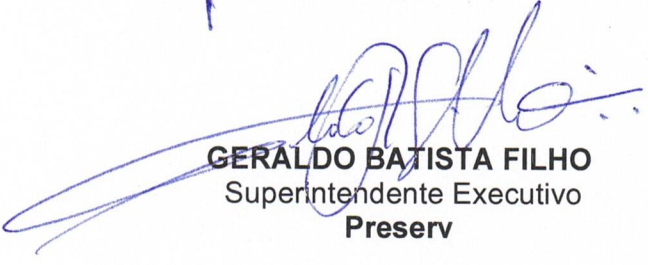
Art. 1º. Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais nos moldes do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, c/c art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **NEIDEMAR LUIZ XAVIER**, matrícula nº 028325800, CPF nº 572.846.366-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Técnico Superior em Educação, na função de Supervisor Pedagógico, Anexos I, III, e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Setembro de 2022



IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO ART. 102, §1º DA L.
Data <u>01/ Setembro/ 2022</u>
Através de <u>Quadro de</u>
<u>aviso de Preserv</u>

